

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.106/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 643.310,01 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e dez reais e um centavo), para atender a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos-SEMOSP em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

0209	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos-SEMOSP			
04.122.009.2002.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda			
4.4.90.52.00	2.755	Equipamento e material permanente	A/C	R\$.643.310,01
TOTAL				R\$ 643.310,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Leilão	575226268-9	R\$ 643.310,01
Total		R\$ 643.310,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2858FB0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>